



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 11 de novembro de 2013.

Parecer 144/2013

Solicitante: **Wlademir Antônio Zavanella**

Presidente Interino da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 168/13 – Concessão de Direito Real.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que outorga concessão de direito real de uso de torre de comunicação para o 2º Batalhão da Polícia Militar do Interior, do Estado de São Paulo. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 3415/2013, em 31 de outubro de 2013. Despachado para parecer em 4 de novembro de 2013. Recebido para parecer em 4 de novembro de 2013.

Projeto que se enquadra na competência do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Birigui, estando justificada a dispensa de licitação, nos termos do artigo 90, § 1º, do mesmo diploma cima citado. O mais é mérito, a ser decidido pelo Plenário.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 128.828